



**PREFEITURA DE MAURITI**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 144/2021**

**CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Ordenadora de do fundo municipal de assistência social, **CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2021, e da Portaria Nº 02/GP/2021

**CONSIDERANDO** o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;

**CONSIDERANDO** o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;

**CONSIDERANDO** que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	<b>12 02 – Secretaria de Ação Social</b>
Funcional Programática:	<b>08 244 0048 2.087</b>
Categoria Econômica:	<b>3.3.90.14.00 – Diárias – Civil</b>

Beneficiário:	<b>MARIA AUMELIANA PEREIRA SAMPAIO</b>
Função:	<b>DIGITADORA</b>
C.P.F:	<b>960.910.613-72</b>



Avenida Buriti Grande, 55 | CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





**PREFEITURA DE MAURITI**  
**Gabinete do Prefeito**

Endereço:	Rua Capitão Miguel Dantas, nº. 740, Centro/Mauriti/CE
-----------	---

Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
<b>R\$ 140,00</b>	<b>35,00</b>		<b>R\$ 175,00</b>

Destino:	Fortaleza/CE
Objetivo:	Capacitação no Vapt Vupt em Fortaleza.
Período da Vigência:	04 e 05 de fevereiro de 2021.

Fundamentação:	<b>Lei Municipal nº 1144 de 2013</b>
*	x <b>Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)</b>
**	<b>Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)</b>
	x <b>Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária )</b>
***	<b>Art. 5º § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)</b>

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual Nº1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de fevereiro de 2.021

**CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL